

## TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL Nº 01/2020 - SEUMA

A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, através da Coordenadoria Administrativo Financeiro, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

1. Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha da Contratada, **JENNIFER KELLY MEDEIROS MIRANDA 07417339352**, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78, deve-se ao fato da referida empresa ser capacitada para a executar o referido objeto, conforme proposta apresentada pela mesma.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 9.528,00 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa à apreciação da **Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Fernanda Elias Fernandes

Matrícula nº 27247

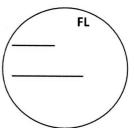
Francisco Nailton de Meneses

Matrícula nº 24883

Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes

Matrícula nº 27426





## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020 - SEUMA

Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, através da Coordenadoria Administrativo Financeiro, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o Presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa JENNIFER KELLY MEDEIROS MIRANDA 07417339352, objetivando a locação de impressoras multifuncionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo, para atendimento das necessidades da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a	devida publicaç	ão e a referida c	ontratação.
Sobral/CE,	de	de	·

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE